

CÂMARA



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº 3303, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.**

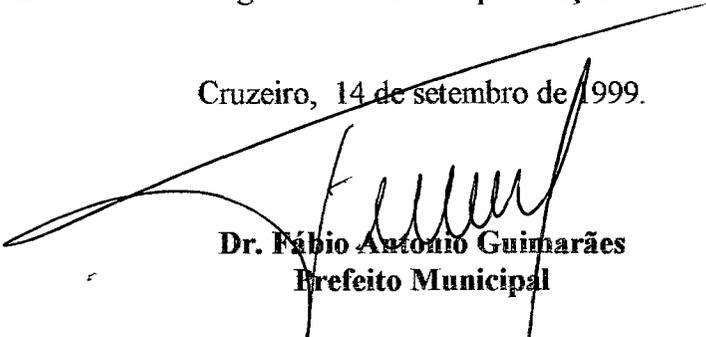
“Denomina o Distrito Industrial I, na forma que menciona”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

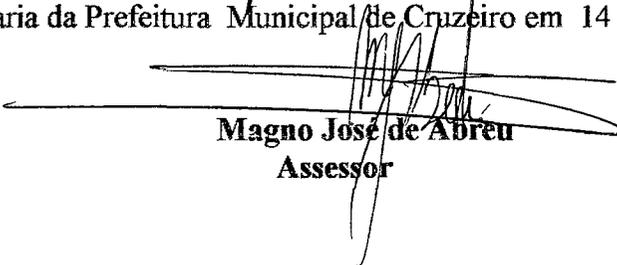
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “FRANCO PAULO ZINANI”, o Distrito Industrial I localizado às margens da Rodovia “Nelson Romanelli”, Bairro do Itagaçaba, nesta cidade, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, e manteve sempre um laço de amizade com todos que o conheceram e participaram de seu convívio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de setembro de 1999.

  
**Dr. Fábio Antonio Guimarães**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 14 de setembro de 1999.

  
**Magno José de Abreu**  
Assessor